

**LEI Nº 306/19**

**de 12 de Abril de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Igreja Luz para os Povos Ministério Apóstolo de Campos Verdes-GO, CNPJ nº 09.196.702/0001-57, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **IGREJA LUZ PARA OS POVOS MINISTÉRIO APÓSTOLO DE CAMPOS VERDES - GOIÁS**, inscrita no CNPJ n. 09.196.702/0001-57, sediada nesta Cidade, para realização de reforma de sua sede.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 12 dias de Abril de 2019.



**HAROLDO NAVES SOARES**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 12 de Abril de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 306/2019 de 12 de Abril de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Igreja Luz para os Povos Ministério Apóstolo de Campos Verdes-GO, CNPJ nº 09.196.702/0001-57, e dá outras providências”.

Campos verdes - GO, aos 12 de Abril de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Mun de Administração e Planejamento  
**CAMPOS VERDES**  
CIDADE EMPREENDEDORA  
2017 - 2020